LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04476-8/2025

PROCESSO: **LO.11981-9/2024**
VALIDADE: **19/05/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME | **CPF/CNPJ**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI | 09.034.960/0001-47

EMPREENDIMENTO

NOME

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR PADRE LIRA – LOCALIDADES MOREIRA, LAGOA DOS CURRAIS, FUNDAÇÃO PADRE LIRAE DOM INOCÊNCIO

ATIVIDADES

ATIV.15221

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, COM OU SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO) (D3-019)

Características:

Vazão de Captação: 376,0 m³/dia

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°49'20.12"S / 42°03'03.86"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.05107222222222, -8.822255555555556)

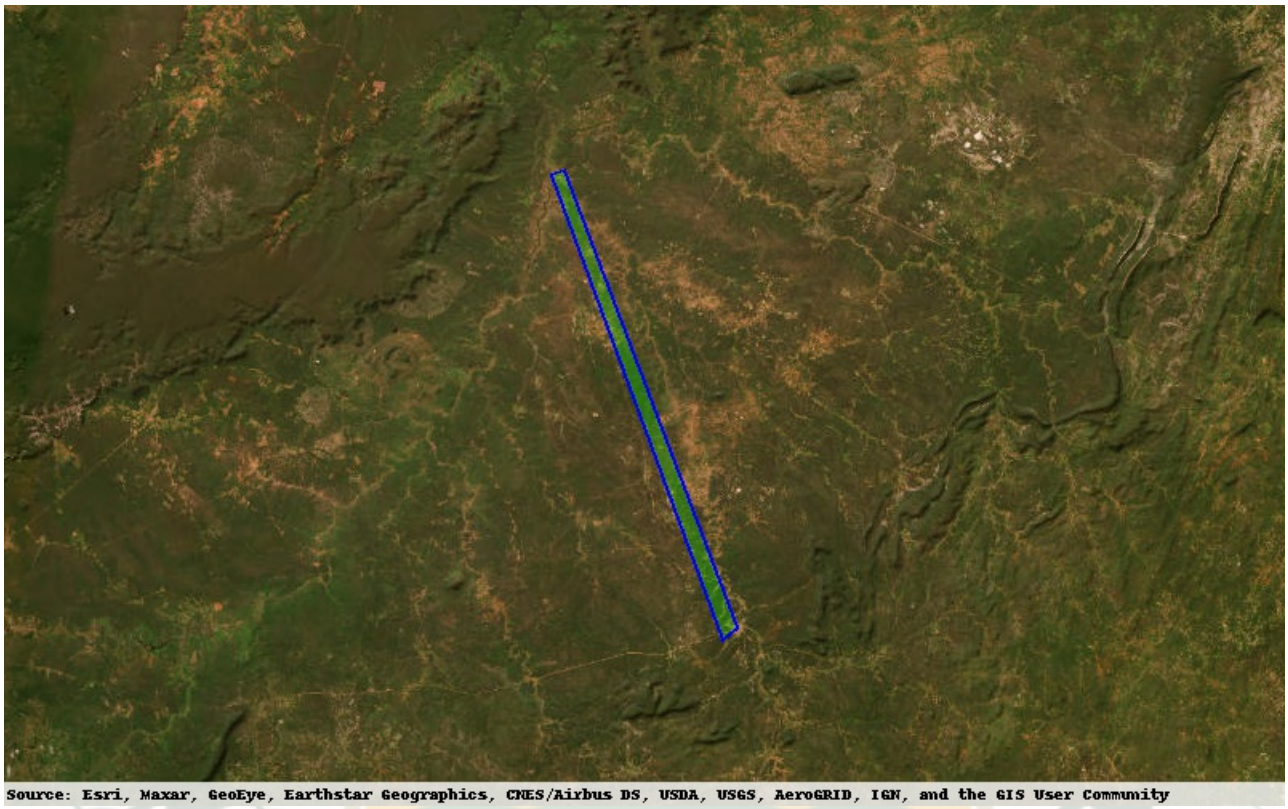
Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/05/2025 às 15:18
[6iBuZgZziRtAWQYIs3Q16S5X79RggphcpXNqCvfH9BgbNAspgqvGYYkYMVLJ7Agb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/05/2025 às 20:43
[7s5eLXpprQ32G5WzcEuJFWhsJexvQX99g6Ngguie2RHbs1KvC6gB9RlO1bwQoP6c]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 20:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142297-4/2025.9608.506C.558F]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **19/05/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/05/2025 às 15:18
[6iBuZgZziRtAWQYIs3Q16S5X79RggphcpXNqCvfH9BgbNAspgqvGYYkYMVLJ7Agb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/05/2025 às 20:43
[7s5eLXpprQ32G5WzcEuJFWhsJexvQX99g6Ngguie2RHbs1KvC6gB9RlO1bwQoP6c]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 20:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142297-4/2025.9608.506C.558F]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (03/06/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) (Apresentar as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQs) dos produtos químicos que serão utilizados.)	90 dias (17/08/2025)	Não Atendida
C3. Apresentar Relatório Técnico - RT	365 dias (19/05/2026) Anual	Não Atendida
C4. Apresentar Ficha de Caracterização de Resíduos (FCR) (Apresentar a Ficha de Caracterização de Resíduos (FCR) do resíduo resultante do tratamento físico realizado no Leito de Secagem, que recebe o lodo dos decantadores e a drenagem da retrolavagem dos filtros. A Ficha de Caracterização de Resíduos (FCR) deve, preferencialmente, conter: Identificação do Gerador; Identificação do resíduo (com a indicação do processo gerador ou atividade que gera o resíduo; volume e frequência de geração; e forma de acondicionamento); Descrição do resíduo, contemplando: Composição Química Estimada/Características (Tabela contemplando: Parâmetro, Resultado da análise laboratorial, Unidade e Método); e propriedades físicas; Classificação do resíduo (ABNT NBR 10004); Destinação Final Prevista; Anexos: Laudos laboratoriais (ensaios NBR 10004, 10005, 10006, 10007); e registro fotográfico do local de armazenamento temporário; e Responsável técnico pela elaboração.)	180 dias (15/11/2025)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/05/2025 às 15:18
[6iBuZgZziRtAWQYIs3Q16S5X79RggphcpXNqCvfH9BgbNAspgqvGYYkYMVLJ7Agb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/05/2025 às 20:43
[7s5eLXpprQ32G5WzcEuJFWhsJexvQX99g6Ngguie2RHbs1KvC6gB9RlO1bwQoP6c]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 20:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142297-4/2025.9608.506C.558F]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Condicionante informativa: o empreendedor deve observar e atender à Portaria GM/ MS nº 888, de 4 de maio de 2021, e suas alterações (Portaria de Consolidação GM/ MS nº 5/2017 e Portaria GM/ MS Nº 2.472, de 28 de setembro de 2021), que estabelece diretrizes para o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano no Brasil. Seu artigo 14 detalha as responsabilidades dos gestores, incluindo: operação e manutenção das instalações conforme normas técnicas da ABNT e outras pertinentes; envio anual do Plano de Amostragem para avaliação da vigilância sanitária; monitoramento contínuo da qualidade da água, atendendo ao Plano de Amostragem; encaminhamento à autoridade de saúde pública do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos dados de cadastro das formas de abastecimento e dos relatórios de controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade; registrar no Sisagua os dados de cadastro das formas de abastecimento e de controle da qualidade da água, quando acordado com a Secretaria de Saúde; comunicar à autoridade de saúde pública alterações na qualidade da água do(s) manancial(ais) de abastecimento que revelem risco a saúde; comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar à população abastecida, em linguagem clara e acessível, a detecção de situações de risco à saúde ocasionadas por anomalia operacional ou por não conformidade na qualidade da água, bem como as medidas adotadas.	1460 dias (18/05/2029)	Não Atendida
C6. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Conforme artigo 42 da Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e suas alterações (Resoluções CONAMA nº 370/2006, nº 393/2007, nº 397/ 2008, nº 410/2009 e nº 430/2011), enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, as salinas e salobras classe 1, exceto se as condições de qualidade atuais forem melhores, o que determinará a aplicação da classe mais rigorosa correspondente. Portanto, considera-se, preliminarmente, a Barragem do Jenipapo como classe 2, devendo o empreendedor acompanhar a publicação de enquadramento junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	1460 dias (18/05/2029)	Não Atendida
C7. Apresentar Registro Fotográfico (Instalar contenção na Casa de Químicos antes do início da operação e anexar registros fotográficos da instalação.)	60 dias (18/07/2025)	Não Atendida
C8. Apresentar Despacho Conclusivo - ACA (Anexar despacho conclusivo do processo de ACA para a adequação da ADA.)	60 dias (18/07/2025)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/05/2025 às 15:18
[6iBuZgZziRtAWQYIs3Q16S5X79RggphcpXNqCvfH9BgbNAspgqvGYYkYMVLJ7Agb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/05/2025 às 20:43
[7s5eLXpprQ32G5WzcEuJFWhsJexvQX99g6Ngguie2RHbs1KvC6gB9RlO1bwQoP6c]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 20:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142297-4/2025.9608.506C.558F]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C9. Apresentar Despacho Conclusivo - ARA (-)	90 dias (17/08/2025)	Não Atendida
C10. Apresentar Outorga de Direito de Uso (-)	15 dias (03/06/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 19/05/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/05/2025 às 15:18
[6iBuZgZziRtAWQYIs3Q16S5X79RggphcpXNqCvfH9BgbNAspgqvGYYkYMVLJ7Agb]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 19/05/2025 às 20:43
[7s5eLXpprQ32G5WzcEuJFWhsJexvQX99g6Ngguie2RHbs1KvC6gB9RlO1bwQoP6c]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 20:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142297-4/2025.9608.506C.558F]